



*Apreciado em reunião
extraordinária de 15 de
abril de 2026*
D. Nunes

Freguesia de Candelária

HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DA ZONA BALNEAR DO POCINHO

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

1. **Entidade contratante:** Junta de Freguesia de Candelária, com sede na Rua da Cruz, nº 3, freguesia de Candelária, concelho de Madalena, ilha do Pico, telefone n.º 292629077, NIF 512073945, sítio da internet: www.jf-candelaria.pt e endereço eletrónico candelariafreguesia@gmail.com
2. **Objeto da hasta pública:** Atribuição da exploração do bar para o biénio de 2026-2027, na Zona Balnear do Pocinho.
3. **Preço base da proposta:** O valor base é de 800€ (oitocentos euros) mensais.
4. **Prazo e forma de apresentação das propostas:**
 - a) As propostas deverão ser entregues na sede da Junta de Freguesia, até as 16h00, do 7.º dia após a afixação do Edital na página web da Junta de Freguesia e locais mais públicos da mesma freguesia.
 - b) As propostas podem ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio normal (CTT), até à data limite para apresentação das propostas, para a morada referida no Ponto 1.
 - c) Se o envio da proposta for feito pelos CTT, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não sendo atendida qualquer

D. Nunes



Freguesia de Candelária

reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

d) Os prazos fixados para a apresentação de propostas, são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

e) As propostas elaboradas de acordo com o Anexo I do presente Programa de Procedimento, devem:

1. Indicar um valor igual ou superior ao valor base para a concessão em causa, indicado no ponto 3.
2. Descrever de forma clara e sucinta a oferta relacionada com os restantes critérios e subcritérios de adjudicação, constantes do Anexo II ao presente Programa de Procedimento.

5. Apresentação das propostas: As propostas bem como os documentos que a acompanham, devem ser redigidas em português e com a letra bem legível, sem rasuras nem emendas, devem ser entregues em formato de papel, sendo todas as páginas rubricadas, encerradas em invólucro opaco e fechado, tendo escrito no exterior, além do nome e morada do concorrente, a indicação: "CONTÉM PROPOSTA PARA EXPLORAÇÃO DO BAR DA ZONA BALNEAR DO POCINHO PARA O BIÉNIO DE 2026 e 2027", sendo as mesmas dirigidas ao Presidente da Junta de Freguesia de Candelária. O invólucro depois de fechado deve ser rubricado na aba.

6. Documentos que acompanham a proposta: Devem acompanhar a proposta os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Cartão de Cidadão acompanhada da devida declaração de autorização do seu uso para este efeito.



D. Nunes

Freguesia de Candelária

- b) Declaração do concorrente em como aceita e tem conhecimento do conteúdo do caderno de encargos, conforme modelo anexo I ao caderno de encargos.
- c) Proposta que deve conter o valor mensal oferecido pelo concorrente, devendo este ser perceptível e inequívoco e o plano de dinamização onde deverá indicar o horário de funcionamento e serviço a disponibilizar;
- d) Declaração do concorrente com indicação da sua experiência profissional no ramo.

7. Critério de adjudicação: A adjudicação será feita à proposta que obtiver o valor mais alto, obtido a partir da aplicação da fórmula encontrada para o efeito e constante do Anexo I ao presente Programa de Procedimento.

8. Dia e hora de abertura de propostas

- a) A abertura de propostas será realizada em sessão pública, no dia 11 de maio de 2026, pelas 17:30 horas, na sede da Junta de Freguesia de Candelária, na morada referida em 1, perante o órgão executivo da Junta de Freguesia.
- b) Qualquer interessado que pretenda participar em nome de outrem, deverá apresentar a respetiva procuração no início da praça.
- c) Se o licitante for uma pessoa coletiva, o respetivo representante terá de apresentar documento comprovativo da concessão de poderes para a arrematação do estabelecimento em causa.
- d) A hasta inicia-se com a leitura das condições gerais da concessão e da identificação do objeto da mesma, seguindo-se a abertura das propostas recebidas, dentro do prazo, caso existam.

D. Nunes



Freguesia de Candelária

9. Adjudicação:

A decisão de adjudicação é da competência da Junta de Freguesia, sendo notificada ao adjudicatário, até cinco dias após o despacho de adjudicação definitiva.

A Junta de Freguesia reserva-se o direito de não adjudicar caso:

- a) Entenda não estar devidamente salvaguardado o interesse público.
- b) Se verifique a prestação de falsas declarações, a falsificação de documentos ou o fundado indício de conluio entre os proponentes.

Em caso de anulação da adjudicação ou de não adjudicação por causa imputável aos interessados, pode a concessão ser adjudicada ao interessado que tenha obtido pontuação que o colocou em 2º lugar, exceto em caso de conluio.

10. Ajuste direto:

Caso a hasta pública tenha ficado deserta ou quando não haja lugar à adjudicação definitiva por motivos não imputáveis à Junta de Freguesia, poderá haver lugar à adjudicação da concessão por ajuste direto.

11. Em caso de empate: Em caso de empate os critérios de desempate são os seguintes:

- 1 – Prioridade a antigos adjudicatários do bar mencionado;
- 2 - Criação do próprio posto de trabalho;

12. Prazo e duração da concessão: o contrato tem a duração de 2 anos, com o seguinte período de exploração:

2026 – abertura a 1 de junho e encerramento a 30 de setembro

2027 – abertura a 1 de maio e encerramento a 30 de setembro



D. Almeida

Freguesia de Candelária

Pode, no entanto, o período de encerramento ser prorrogado por mais 1 mês, se de acordo entre as duas partes.

13. Outras condições:

- a) Os concorrentes não podem ter dívidas à Junta de Freguesia.
- c) As demais condições são as que constam do respetivo caderno de encargos.

14. Consulta da documentação:

- 1. As peças do presente procedimento podem ser solicitadas ou consultadas na sede da Junta de Freguesia de Candelária, por qualquer interessado, a partir da data da publicação do Edital, durante o seguinte horário:
9:00H – 12:00H e das 14:00H – 18:00H.
- 2. Podem ainda ser consultadas na página web da Junta de Freguesia www.jf-candelaria.pt ou ainda solicitadas pelo seguinte endereço eletrónico: candelariafreguesia@gmail.com

15. Visita do local:

O espaço poderá ser visitado por qualquer interessado, entre 16:00H – 18:00 horas, durante o prazo para apresentação de propostas, mediante marcação prévia nos serviços da Junta de Freguesia.

16. Prazo para apresentação de propostas:

- 1. O prazo para apresentação de propostas decorre até às 16h00 do 7º dia após a publicação do presente Edital.
- 2. Os pedidos de esclarecimento poderão ser feitos, por escrito, para o e-mail indicado em 1, até às 15h00 do dia anterior à data final da entrega das propostas, e serão respondidos, também por e-mail, até às 13h00 do próprio dia limite para entrega das propostas.

DHuma



Freguesia de Candelária

17. Concorrentes: Considerando que a Junta de Freguesia de Candelária, com a concessão desta exploração, pretender fomentar o desenvolvimento económico e social local, é condição o concorrente residir na mesma freguesia, e em caso de adjudicação, o mesmo fazer prova que será o próprio a explorar o referido bar, sem interferência de segundos não residentes na freguesia.



D. Nunes

Freguesia de Candelária

ANEXO I

Critérios de adjudicação:

1. A adjudicação será efetuada à proposta economicamente mais vantajosa, determinada com base num **critério multifator**, composto pelos seguintes fatores:

- **A – Preço (50%)**
- **B – Plano de Dinamização (50%)**

A pontuação final (PF) será calculada através da seguinte fórmula:

$$PF = 0,50 \times P + 0,50 \times PD$$

Onde:

- PF = Pontuação Final (0 a 10 valores)
- P = Pontuação do fator Preço (0 a 10 valores)
- PD = Pontuação do fator Plano de Dinamização (0 a 10 valores)

Todas as pontuações são arredondadas às centésimas.

2. Fator A – Preço (50%)

2.1. Escala de avaliação

De 0 a 10 valores.

2.2. Método de cálculo

A pontuação do fator Preço será determinada pela seguinte fórmula:

$$P = 10 \times (P_{prop} / P_{m\acute{a}x})$$

Onde:

P_{prop} = valor da proposta em avaliação

P_{máx} = valor mais elevado apresentado entre todas as propostas admitidas



Freguesia de Candelária

2.3. Regras

- O valor da proposta é considerado **sem IVA**
 - A proposta de valor mais elevado obtém **10 valores**
 - As restantes propostas são pontuadas proporcionalmente
-

3. Fator B – Plano de Dinamização (50%)

3.1. Escala de avaliação

De 0 a 10 valores.

3.2. Estrutura

O fator Plano de Dinamização (PD) é composto por dois subfatores:

- **B1 – Programa de Atividades (50%)**
- **B2 – Qualidade e Impacto do Plano (50%)**

A pontuação do fator será calculada da seguinte forma:

$$PD = 0,50 \times B1 + 0,50 \times B2$$

3.3. Subfator B1 – Programa de Atividades (50%)

Avaliação com base no número de atividades propostas para o período anual de exploração:



D. Nunes

Freguesia de Candelária

Nº de atividades/ano	Pontuação
≥ 12	10 valores
9 a 11	8 valores
6 a 8	6 valores
3 a 5	4 valores
1 a 2	2 valores
0	0 valores

Definição:

Para efeitos de avaliação, considera-se “atividade” qualquer iniciativa devidamente descrita, com identificação de:

- conteúdo
- público-alvo
- formato ou tipologia

3.4. Subfator B2 – Qualidade e Impacto do Plano (50%)

Pontuação atribuída com base na verificação dos seguintes critérios objetivos:

Critério	Pontuação
Promoção de produtos locais em pelo menos 50% das atividades	2 valores
Integração de práticas ambientais (ex: redução de plástico, reciclagem) em pelo menos 50% das atividades	2 valores
Diversidade de tipologias de atividades (mínimo de 3 tipos distintos)	2 valores
Identificação de público-alvo e objetivos específicos para cada atividade	2 valores
Calendarização definida (datas ou periodicidade)	2 valores



Freguesia de Candelária

Pontuação total do subfator: **0 a 10 valores**

4. Disposições finais

- Apenas serão avaliadas as propostas que cumpram todos os requisitos do procedimento